



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 59/2025/SEOP - DEPTEC

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 697 (0016210422)** e ao **Despacho 1393 (0016215665)** contido no Processo SEI nº 4016.011936.00193/2024-11, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/2025 - COMPRASGOV N.º 900028/2025 - SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Vedação lateral da quadra coberta do Centro Integrado e Esporte e Lazer - CIEC, no município de Rio Branco, Acre.**
- **Município: Rio Branco/AC**

PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica 028/2025 - SEOP (0015021588)**, em seu item SEÇÃO 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificadas a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.11.3. Aproximação** da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

OCORRÊNCIAS:

1. Licitante: JURUÁ CONSTRUTORA LTDA

A Empresa JURUÁ CONSTRUTORA LTDA, apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra.

Verificamos que, nos itens que estão em **VERDE**, a Licitante apresentou um desconto superior a 25,00% (vinte e cinco por cento). Além de todos esses itens que são relevantes a curva ABC pois estão no nível A, significando que, **20% (vinte por cento) desses serviços representam cerca de 80% (oitenta por cento) do custo da obra**, 01 (um) está destacado - ver tabela abaixo - pois esse serviço é considerado como parcela de maior relevância ao objeto, de acordo com o item **10.3.4 Qualificação Técnica, letra c.2**, possível verificar no arquivo Planilha Orçamentária - JURUÁ CONSTRUTORA LTDA (0016210275), demonstrado na tabela 01 abaixo:

Item	Descrição	Preço Unitário Licitado (R\$)	Preço Unitário Licitante (R\$)	Desconto Aplicado (%)
3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE CHAPA METALICA GALVANIZADA Nº 18, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	545,18	407,14	25,00

Tabela 01 - Desconto superior a 25,00% em itens nível A da curva ABC - item de serviço mínimo requerido.

Fica a observação para que a fiscalização monitore essa situação quanto a aditivos de valor e quantitativo pois esse preço tende a tornar esses itens inexequíveis.

Não ocorreram arredondamentos oriundos do programa de cálculo, mantendo o valor proposto de **R\$ 262.848,44 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, sem alterar sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais, as fls. 09 encontra-se sem desoneração no arquivo Planilha Orçamentária - JURUÁ CONSTRUTORA LTDA (0016210275). O cronograma físico-financeiro encontra-se as fls. 07 no arquivo Planilha Orçamentária - JURUÁ CONSTRUTORA LTDA (0016210275). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas – BDI para obras e serviços, cujos valores são 20,81% e 13,51%, respectivamente, as fls. 08 no arquivo Planilha Orçamentária - JURUÁ CONSTRUTORA LTDA (0016210275) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acórdão nº 2.622/2013 – TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

CLASSIFICAÇÃO:

Conforme as ocorrências relatadas, a classificação apresenta-se de acordo com a tabela 02 abaixo:

Colocação	Empresa	Valor da Proposta	Diferença
1	JURUÁ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 262.848,44	R\$ 87.616,15 (-25,00%)

Tabela 02 - Classificação Final da Empresa Licitante.

OBSERVAÇÃO:

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica 028/2025 - SEOP (0015021588) e aos Preços Unitários de referência.

Em relação a questão sobre a avaliação de exequibilidade da proposta, de acordo com o desconto ofertado, pode ser considerada exequível.

Também, durante a análise, foi calculado a garantia adicional do licitante, devido o valor da proposta ter sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o § 5º do Art. 59 da Lei 14.133/21, que diz:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...)

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

No Edital, temos o item 9.8.2 que diz:

"9.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital."

Ou seja, deve ser exigida garantia adicional de propostas com valores inferiores a 85% daquele orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação. A tabela 03 abaixo demonstra o valor dessa garantia:

VALOR DA GARANTIA ADICIONAL	VALOR (R\$)
Valor 85% orçado	297.894,90
Valor Licitante	262.848,44
Valor da Garantia	35.046,46

Tabela 03 - Valor da Garantia Adicional.

A garantia de execução, também conhecida como garantia contratual, é diferente da garantia de

proposta, e é exigida apenas do licitante vencedor, na fase de assinatura contratual. Essa garantia está prevista no caput do art. 96 da Lei 14.133/2021.

Portanto, deve ser exigida, no ato da assinatura contratual, a garantia adicional do licitante de acordo com a tabela 04 abaixo:

Licitante	Valor da Garantia Adicional (R\$)
JURUÁ CONSTRUTORA LTDA	35.046,46

Tabela 04 - Valor da Garantia Adicional da Licitante

PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **JURUÁ CONSTRUTORA LTDA** por apresentar menores preços unitários e totais comparado aos orçados pela LICITANTE, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A planilha de análise dos preços unitários se encontram no arquivo **Análise _Proposta_Conc_Elet_N_0282025_REV02 (0016259520)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 07 de julho de 2025.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 07/07/2025, às 10:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016259474** e o código CRC **7E782785**.

Referência: Processo nº 4016.011936.00193/2024-11

SEI nº 0016259474

Objeto: SERVIÇOS DE VEDAÇÃO LATERAL DA QUADRA COBERTA DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER PARA A COMUNIDADE - CIEC/FUNBESA, EM Rio Branco/AC.
Município: Rio Branco
Endereço: EXTAÇÃO EXPERIMENTAL
Data: 08/01/2025

PARÂMETROS
Data-base: 11/2024
BDI de Serviços: - 20,81%
BDI Diferenciado: - 13,51%
Enc. Sociais SEM Desoneração: #####

SEOP SECRETARIA DE
ESTADO DE
OBRAS PÚBLICAS

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/2025 - COMPRASGOV N.º 900028/2025 - SEOP										JURUÁ CONSTRUTORA LTDA				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL	VALORES PROPOSTOS		TOTAL	VARIAÇÃO %	DIFERENÇA
						S/ B.D.I	C/ B.D.I			S/ BDI	C/ BDI			
ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA E GERENCIAL DA OBRA									14.478,00					
1.1	COMP CI VIL 682	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	119,84	144,78	14.478,00		109,05	131,75	13.175,00	-8,99%	-1.303,00
SERVIÇOS INICIAIS									31.617,69					
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6,00	459,05	554,58	3.327,48		315,20	380,80	2.284,80	-31,33%	-1.042,68
2.2	COTAÇÃO	Próprio	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)	UND	1	2.437,00	2.766,24	2.766,24		1.548,84	1.758,09	1.758,09	-36,44%	-1.008,15
2.3	COTAÇÃO	Próprio	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)	UND	1	1.997,00	2.266,79	2.266,79		1.269,33	1.440,82	1.440,82	-36,43%	-825,97
2.4	COTAÇÃO	Próprio	PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL)	UND	1	2.437,00	2.766,24	2.766,24		1.549,84	1.759,23	1.759,23	-36,40%	-1.007,01
2.5	COTAÇÃO	Próprio	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA - ANEXO DA DECISÃO PLENÁRIA (PL) N.º 1.096/16	UND	1	262,55	298,02	298,02		166,86	189,41	189,41	-36,44%	-108,61
2.6	COMP. SEOP 383	Próprio	REFERÊNCIA - SINAPI (73618 - 10/2017) - LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²	557,20	30,00	36,24	20.192,92		21,99	26,57	14.804,80	-26,68%	-5.388,12
ESQUADRIAS METÁLICAS									303.774,29					
3.1	COMP. SEOP 382	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE CHAPA METALICA GALVANIZADA N.º 18, INCLUSIVE PINTURA - FORNecimento e instalação	m²	557,20	451,27	545,18	303.774,29		337,00	407,14	226.858,40	-25,32%	-76.915,89
LIMPEZA FINAL DA OBRA									594,61					
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	238,80	2,06	2,49	594,61		2,00	2,42	577,89	-2,81%	-16,72
TOTAL SEM BDI:									290.527,42	20,81%		262.848,44	-25,00%	-87.616,15
TOTAL COM BDI:									350.464,59	13,51%				
O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É: TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS														

Rio Branco - Acre, 8 de janeiro de 2025

CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE			
Classificação	LICITANTE	VALOR (R\$)	PARÂMETROS
1	JURUÁ CONSTRUTORA LTDA	262.848,44	75% orçado pela Administração 262.848,44
	Valor do Desconto:	-25,00%	
	Valor da Garantia Adicional		85% orçado pela Administração 297.894,90
	Valor 85% orçado:	297.894,90	
	Valor Licitante:	262.848,44	Exequível
	Valor da Garantia:	35.046,46	Precisa de Garantia Adicional
VALOR DO ORÇAMENTO PREVISTO >>>	350.464,59	A proposta atende às condições de exequibilidade previstas no edital	

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE Nº 61/2025/SEOP - DEPTEC

PROCESSO Nº 4016.011936.00193/2024-11

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao Memorando 697 (0016210422) e ao Despacho 1393 (0016215665) contido no Processo SEI nº 4016.011936.00193/2024-11, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO:

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/2025 - COMPRASGOV N.º 900028/2025 - SEOP
- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Vedação lateral da quadra coberta do Centro Integrado e Esporte e Lazer - CIEC, no município de Rio Branco, Acre.
- Município: Rio Branco/AC

2. PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o Edital Concorrência Eletrônica 028/2025 - SEOP (0015021588), em seu item 10. DA HABILITAÇÃO e subitem 10.3.4. Qualificação Técnica.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente**; b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.**

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Discriminação
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE CHAPA METALICA

f) **Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;**

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
Item	Discriminação	Quantidade
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	01
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	01

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE CHAPA METALICA	m ²	167,00

3. OCORRÊNCIAS

I - **Licitante: JURUÁ CONSTRUTORA LTDA**

A Empresa **JURUÁ CONSTRUTORA LTDA**, apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - JURUÁ CONSTRUTORA LTDA (0016210385).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, junto ao CAU/BR e CREA/AC, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AC	31/07/2025	BOANERGES DA SILVA MESQUITA	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 137 - 138
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CAU-BR	27/12/2025	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho	fls. 149
			09/09/2025	BOANERGES DA SILVA MESQUITA	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 166
		CREA-AC				

			29/09/2025	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL- EDIFICACOES, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 184
--	--	--	------------	------------------------------	---	----------

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação. A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 03, apresentando serviços suficientes relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, abaixo:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE CHAPA METALICA	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0000000464055	185 - 217	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	Atendido

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional JURUÁ CONSTRUTORA LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE CHAPA METALICA	M²	167,00	175,40	Atestado (Certidão 627452/2020); Atestado	fls. 67 - 69; fls. 117 - 124	Suficiente

Obs.: *Foi utilizado o coeficiente de 23,424 Kg/m² para o cálculo do quantitativo apresentado.

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional JURUÁ CONSTRUTORA LTDA.

Comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 e tabela 05 abaixo :

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	BONERGES DA SILVA MESQUITA, Engenheiro Civil, Crea 21.719D/AC	fls. 223
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, Tecnólogo da Construção Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CAU A97329-7/CREA Nº 6821 D/AC	

Tabela 04 - Equipe técnica JURUÁ CONSTRUTORA LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	x		fls. 224

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos JURUÁ CONSTRUTORA LTDA.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresas	Situação
LICITANTE: JURUÁ CONSTRUTORA LTDA	Habilitada

Tabela 06 - Situação Final da Empresa Licitante.

5. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica 028/2025 - SEOP (0015021588).

6. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos a **SITUAÇÃO** da empresa de acordo com a tabela 06.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise_Habilitação_Conc_Elet_N_0282025_REV03 (0016259973)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 07 de julho de 2025.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 07/07/2025, às 10:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016259862** e o código CRC **B34CE17F**.

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Vedação lateral da quadra coberta do Centro Integrado e Esporte e Lazer - CIEC, no município de Rio Branco, Acre**
Município: **Rio Branco**
Endereço: _____
Data: **16/06/2025**
Revisão: **3**

10. DA HABILITAÇÃO

I - LICITANTE: JURUÁ CONSTRUTORA LTDA

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AC	31/07/2025	BOANERGES DA SILVA MESQUITA	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 137 - 138
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CAU-BR	27/12/2025	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho	fls. 149
		CREA-AC	09/09/2025	BOANERGES DA SILVA MESQUITA	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 166
			29/09/2025	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	TECNOLOGO EM CONSTRUCA O CIVIL- EDIFICACOES , ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 184

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE CHAPA METALICA	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0000000464055	185 - 217	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	Atendido

c) Para fins de habilitação técnico-operacional:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) **Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE CHAPA METALICA	M²	167,00	175,40	Atestado (Certidão 627452/2020); Atestado	fls. 67 - 69; fls. 117 - 124	Suficiente

Obs.: *Foi utilizado o coeficiente de 23.424 Kg/m³ para o cálculo do quantitativo apresentado.

f) **Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;**

ANEXO V DO EDITAL - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

Item	Discriminação	Qty	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	BONERGES DA SILVA MESQUITA, Engenheiro Civil, Crea 21.719D/AC	fls. 223
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, Tecnólogo da Construção Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CAU A97329-7/CREA Nº 6821 D/AC	

ANEXO VI DO EDITAL - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	x		fls. 224

SITUAÇÃO: Habilitada

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4